ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.414, DE 09 DE ABRIL DE 1987

ALTERA O ZONEAMENTO ESTABELECIDO PELO PLANO DIRETOR, NAS VIAS QUE ESPECIFICA, REDUZ O GABARITO DA RUA PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o zoneamento estabelecido pelo Plano Diretor (Lei nº 391/71), nas vias e trechos abaixo indicados:

- Ruas 10 de Novembro(a partir da Travessa Curitiba - divisa entre as atuais ZC1 e ZR3) e Fortaleza (até encontrar o limite com a RFFSA), de Zona Residencial 3 (ZR3) para Zona Comercial Central 1 (ZC1), mantendo-se , entretanto, os índices de aproveitamento e taxas de ocupação da Zona Residencial 3 (ZR3).

- Travessa Iraí, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Casagrande e a RFFSA e Rua Dr. Montaury, no trecho compreendido entre a rua Barão do Rio Branco e a RFFSA atualmente em Zona Residencial 1 (ZR1), para Zona Comercial Central 1 (ZC1), por confrontarem com a Zona Comercial Central.

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.414/87

Art. 2º - Fica, ainda, alterado o gabarito da Rua Pará, que, fixado em 15,50 m pela Lei do Plano Diretor, passa a ser de 12,00 m, em razão da profundidade dos lotes, topografia do terreno e recuos dos prédios existentes.

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos anteriores foram aprovadas pelo CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO, cumprindo, assim o disposto no parágrafo único do Art. 2º e Art. 33 da Lei 391/71 (Plano Diretor).

Art. 4º - Passam a fazer parte integrante desta lei as decisões do Conselho Municipal de Urbanismo e os mapas em anexo.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis
nº 1414 à fl. 071/072
09 / 04 / 19 87
Secretaria da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
Nº 1414 à Fl. 034/V
Em 09 / 04 / 87
Diretor Geral